PROJETO DE LEI Nº_____, DE 2021

(Do Sr. Pastor Eurico)

Tipifica como crime as práticas sexuais de pedofilia, gerontofilia, necrofilia, zoofilia e dendrofilia; e inclui esses crimes na Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei de crimes hediondos.

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º Esta Lei tipifica como crime as práticas sexuais de pedofilia, gerontofilia, necrofilia, zoofilia e dendrofilia; e inclui esses crimes na Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 Lei de crimes hediondos.
- Art. 2º Consideram-se como crimes sexuais, tentados ou consumados:
- ${\sf I}$ a pedofilia, que é a prática sexual de adolescentes e/ou adultos com crianças;
- II a gerontofilia, que é a prática sexual de adolescentes e/ou adultos com idosos;
 - III a necrofilia, que é a prática sexual com cadáveres;
 - IV a zoofilia, que é a prática sexual com animais;
 - V a dendrofilia, que é a prática sexual com vegetais.
- § 1º Fica estabelecida a pena de reclusão, de oito a quinze anos, para o disposto nos incisos I e II do caput deste artigo.







CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 2º Fica estabelecida a pena de reclusão, de cinco a dez anos, para o disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo.

Art. 3º O parágrafo único do art. 1º da Lei 8.072, de 25 de Julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 1°
Parágrafo único
VI – o crime de pedofilia;
VII – o crime de gerontofilia;
VIII – o crime de necrofilia;
IX – o crime de zoofilia;
X – o crime de dendrofilia." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É inadmissível que determinadas práticas sexuais continuem a ser permitidas ou toleradas como apenas uma mudança histórica e cultural, e não enquanto um desvio comportamental que está levando a sociedade ocidental ao declínio em que se encontra.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nesse sentido, nosso projeto tem por objetivo criminalizar determinadas condutas que não mais podem ser toleradas em uma sociedade sadia e próspera, comprometida com o bem-estar de todos.

Isso porque o bem estar social passa por uma ordem social justa, que em última instância é fruto do próprio processo legislativo.







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mas o que significa ser uma ordem justa? Significa essa ordem regular o comportamento dos homens de modo a contentar a todos, e todos encontrarem sob ela felicidade. O anseio por justiça é o eterno anseio do homem por felicidade. Não podendo encontrá-la como indivíduo isolado, procura essa felicidade dentro da sociedade. Justiça é felicidade social, é a felicidade garantida por uma ordem social¹.

Dessa forma, pretendemos criminalizar algumas condutas que ferem de morte a existência de uma ordem social justa e, por consequência, a própria felicidade dos indivíduos em sociedade.

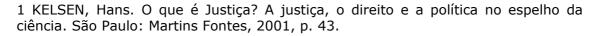
E não podemos falar em felicidade social se não protegermos aquilo que é mais básico, mais elementar: a própria dignidade da pessoa humana, dignidade essa que tem previsão constitucional e é um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Já é passado o tempo de tomarmos as rédeas dos descaminhos que se instauraram em nosso Brasil, sob pena de não mais termos uma civilização onde nossos filhos e netos possam crescer com ordem, segurança e tranquilidade.

Assim, contamos com os nobre pares para discussão e aprovação de nosso projeto, tendo em vista que o futuro de nosso país encontra-se sob ataque, situação essa que exige uma pronta resposta do parlamento brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 2021.

DEP. **PASTOR EURICO**PATRIOTA/PE









CÂMARA DOS DEPUTADOS



